

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 536/08

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

03.00 Secretaria de Administração
03.01 Gabinete da Secretaria
0301.0412200042.007-Gabinete da Secretaria
3.3.90.91 Sentenças Judiciais

Fonte 1000 R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

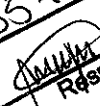
04.00 Secretaria de Obras e Desenvolvimento
04.02 Departamento de Desenvolvimento
0402.1545100211.007-Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte 1000 R\$ 28.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 05 de agosto de 2008.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Folha do Iguaçu
Edição nº 357 em 29/08/08

Responsável